

LIBS
Em 10/02/2005
Assessoria de Plenário



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI N.º _____ PL 1692/2005

Ao Protocolo Legislativo para registro (Do Deputado WILSON LIMA)
seguida à CAS e CCJ.

Em, 11/02/05.

Stamat Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Altera o parágrafo único do
Art. 1º da Lei N.º 3399, de 30
de julho de 2004

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - O parágrafo único de que trata o Art. 1º da Lei N.º 3399, de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º -

Parágrafo único. O evento a que se refere o caput será comemorado no segundo domingo do mês de setembro de cada ano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto tem por objetivo aplicar a data correta da realização da procissão do Círio de Nazaré de Brasília, conforme ocorrera pela primeira vez em Belém do Pará, no dia 08 de setembro de 1783, segundo ensina o Dicionário do Folclore Brasileiro de Luís da Câmara Cascudo, sobre as origens do Círio de Nazaré. Adequando assim, a procissão realizada em Brasília à data da realizada pela sociedade paraense.

Ante o exposto, conclamamos o apoio dos ilustres Deputados para a aprovação da presente propositura.

Sala das Sessões, _____ de Dezembro de 2004

Deputado WILSON LIMA

PROJETO LEGISLATIVO
PL N.º 1692/05
Fis. N.º 01

SAIN - Parque Rural - 70086-900 - Brasília - DF - Telefone nº 3488505

20/12/04 10:20
Assessoria 23243-2 GDF